

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA E EXTENSÃO DE PRÁTICA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ/PR**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no Edital Regulador do Certame, torna pública a eliminação dos candidatos relacionados no presente ato, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 6.1.11.10, 6.1.11.17 e 6.1.16 do referido edital.

Em conformidade com os itens supracitados do edital, ficam eliminados do certame os seguintes candidatos:

15870495 - 15735746 - 15870346
15857739 - 15739105 - 15872759
15869190 - 15742395 - 15731184
15732439 - 15868002 - 15732990
15737280 - 15732865 - 15852582
15733851 - 15876895

A eliminação dos candidatos listados decorre da inobservância das exigências previstas no edital, conforme especificado:

6.1.18 Se a qualquer tempo, e especialmente durante a correção, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de internet, livros e/ou outros colegas, as provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR

Os candidatos eliminados poderão interpor recurso contra esta decisão no prazo estabelecido no edital, mediante os procedimentos definidos para tal fim.